

LEI N.º 4.226/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

GERAL 336
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 09-221-21 Pag. 45
Data 12.04.2021
Sandra P.
Ass. Prefeitura Hora

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de TESOUREIRO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.
Ana Paula Machado Del'Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, (01) Um TESOUREIRO para atuar na Secretaria da Fazenda, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, com remuneração R\$.1.997,39 mais 10% de quebra de caixa;

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento e seguimento das grandes demandas daquela Secretaria, isto em virtude de que o tesoureiro concursado está em laudo médico por tempo indeterminado.

§ 1.º. As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria da Fazenda;

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento – 31.90.04.00.00.00;

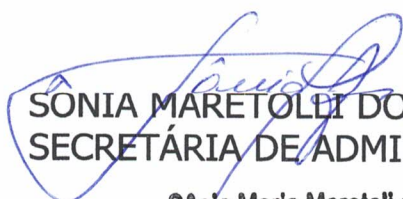
Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 08 DE ABRIL DE
2021.



ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.



SONIA MARETOLDI DOS ANJOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sônia Maria Maretoli dos Anjos
Secretária de Administração
Portaria nº 02/2021